

**LEI nº 1.872 / 2014**

*“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL”*

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu, Edmundo Silva Júnior, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o executivo autorizado a abrir crédito especial, no corrente exercício, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) assim discriminado:

0203	ENSINO FUNDAMENTAL	
020312	Educação	
020312361	Ensino Fundamental	
0203123610003	Universalização do Ensino	
0203123610003.005	Construção e Ampliação de Unidade Escolar	
4490.51	Obras e instalações – O. FNDE.....	140.000,00

**Art. 2º**- Os Recursos para abertura de crédito mencionado no artigo primeiro são provenientes de R\$ 131.664,13 (cento e trinta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) de estimativa de excesso de arrecadação na rubrica da receita 24210200 Transferências de Recursos Destinados a programas de Educação O. FNDE e R\$ 8.335,87 (oito mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos) proveniente de anulação da dotação:

0203 – ENSINO FUNDAMENTAL

---

020312	Educação
020312361	Ensino Fundamental
0203123610003	Universalização do Ensino
0203123610003.043	Transporte Escolar – Ensino Fundamental
3390 39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 0093 - ..... 8.335,87

**Art.3º**- Fica autorizada a suplementação desta dotação, se necessário, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Borda da Mata, 20 de novembro de 2014.

Edmundo Silva Júnior  
Prefeito Municipal